

3.º Ciclo do Ensino Básico

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho e Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo da disciplina de Educação Visual, a realizar em 2022, de acordo com o Despacho Normativo nº 7-A/2022.

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

**Objeto de avaliação**

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Educação Visual do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação incidindo sobre uma prova prática de duração limitada.

**Caracterização da prova**

A prova é cotada para 100 pontos e é constituída por 2 grupos.

A distribuição da cotação pelos domínios de referência apresenta-se no quadro seguinte.

**Distribuição da cotação**

| Grupos | Domínios   | Cotação (em pontos) |
|--------|--|---------------------|
| I      | Axonometrias (Isométrica/Cavaleira) <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Forma tridimensional baseada em sólidos geométricos simples</li></ul>  | 50                  |
| II     | Representação e cotagem das vistas de um objeto geométrico simples<br>Comunicação Visual <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Design de Comunicação (Design Gráfico de identidade ou de embalagem)</li></ul> Efeitos da cor na perceção das formas<br>Materiais e técnicas de expressão | 50                  |

Grupos I e II integram itens de construção.

No Grupo I avaliam-se as seguintes competências:

- domínio da linguagem técnica rigorosa;
- utilização de escalas e instrumentos de desenho na execução de traçados.

Os itens a incluir neste grupo são de resolução gráfica.

No Grupo II avaliam-se as seguintes competências:

- domínio da linguagem técnica rigorosa;
- utilização de escalas e instrumentos de desenho na execução de traçados;
- domínio da comunicação através da linguagem visual;

- domínio de inter-relação dos elementos visuais;
- domínio de expressão plástica;
- aplicação de valores cromáticos;
- domínio de técnicas e de materiais de pintura.

Os itens a incluir neste grupo são de resolução gráfica-plástica.

## **Material**

A prova é realizada em folhas de papel de desenho, formato A3+, de modelo oficial, fornecidas pela escola.

O examinando deve utilizar duas folhas de respostas e resolver um grupo por folha, na face que apresenta o cabeçalho impresso.

O examinando deve ser portador do material que se indica de seguida:

- lápis ou lapiseira HB
- borracha macia branca
- régua graduada de 50 cm
- esquadro
- transferidor
- compasso
- caneta preta de ponta fina
- lápis de cor
- canetas de feltro

No preenchimento do cabeçalho, o examinando apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

Não é permitido o uso de corretor.

## **Duração**

A prova tem a duração de 90 minutos, acrescido de 30 minutos de tolerância, não podendo a sua aplicação ultrapassar este limite de tempo.

## **CrITÉrios gerais de classificação**

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada item.

As respostas que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

São fatores de desvalorização: os traçados de difícil legibilidade e o desenho ostensivamente mal enquadrado na área útil da folha da prova.

De acordo com as competências avaliáveis neste tipo de prova, deverão ser considerados:

- tradução gráfica dos dados
- processo de resolução
- apresentação gráfica da solução
- observância das convenções gráficas usuais aplicáveis
- rigor de execução
- qualidade expressiva dos traçados
- domínio da comunicação através da imagem visual
- aplicação harmoniosa dos valores cromáticos
- domínio dos materiais e técnicas de pintura
- qualidade expressiva da técnica de pintura